

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

**Despacho n.º 8366/2006 (2.ª série).** — Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, da Divisão de Ajuda Humanitária, da Direcção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência deste Instituto, estabelecido nos termos conjugados do artigo 15.º, n.º 2, dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, e da subalínea *ii*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Organização e Competências e dos Serviços do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2004, do então Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004;

Reunindo o licenciado Nuno Miguel Trabuco Nunes Vaz, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, da Divisão de Ajuda Humanitária, o licenciado Nuno Miguel Trabuco Nunes Vaz, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — Pela Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Despacho (extracto) n.º 8367/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Março de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005:

Maria de Lourdes Martins Galvão do Carmo Santos, técnica principal da carreira de analista aduaneiro de laboratório — promovida a técnica especialista da mesma carreira, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

### Direcção-Geral do Orçamento

**Despacho n.º 8368/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para o exercício de funções de secretariado no meu Gabinete Maria Gabriela Simões dos Reis, auxiliar de contabilidade principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Março de 2006.

22 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmiento.*

### Direcção-Geral do Património

**Aviso n.º 4590/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 12 de Fevereiro de 2006 da subdirectora-geral do Património e de 17 de Março de 2006 do conselho de administração ao Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental — Hospital de São Francisco Xavier:

Sílvia Maria Mina da Silva Oliveira Roque, auxiliar de alimentação do quadro do Hospital de São Francisco Xavier — requisitada com

a mesma categoria para esta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2006.

29 de Março de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida.*

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto n.º 332/2006.** — Considerando o teor do contrato de concessão SCUT do Grande Porto celebrado entre o Estado Português e o consórcio LUSOSUT — Auto-estradas do Grande Porto, S. A., cuja respectiva minuta foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 198, de 28 de Agosto de 2002;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, define as normas aplicáveis à intervenção do Estado na definição, concepção, preparação, concurso, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas;

Considerando o pedido de reposição do equilíbrio financeiro da concessão formulado pelo consórcio concessionário, o qual configura, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, uma alteração da parceria a que se refere o contrato de concessão outorgado pelo Decreto-Lei n.º 55-A/2000;

Considerando ainda que, à luz do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, para efeitos de alteração da parceria, é obrigatória a nomeação de uma comissão de acompanhamento composta por representantes dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, determina-se a constituição da comissão de acompanhamento da alteração do contrato de concessão SCUT do Grande Porto, constituída pelos seguintes elementos:

- Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Dr. Ernesto Mendes Batista Ribeiro, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Dr. Lino Torgal, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Luís Filipe da Silva Ferreira, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

22 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 333/2006.** — O Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação, estabelece, nos termos do artigo 15.º, as competências atribuídas ao Gabinete de Avaliação Educacional.

O Decreto Regulamentar n.º 18/2004, de 28 de Abril, que aprova a estrutura orgânica deste serviço central do Ministério da Educação, estabelece no artigo 3.º o modo de funcionamento do seu conselho consultivo.

Este conselho consultivo é composto por representantes de associações e sociedades científicas e pedagógicas das áreas de saber específicas, por referência aos instrumentos de avaliação a constituir, e a estes elementos, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, são devidas senhas de presença, com excepção do seu presidente, cujo valor é estipulado por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação.

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2004, de 28 de Abril, determina-se:

1 — O valor das senhas de presença a atribuir por reunião aos membros do conselho consultivo do Gabinete de Avaliação Educacional é fixado em 20% do índice 100 da escala salarial do regime geral da função pública.

2 — Os encargos resultantes da execução do presente despacho são suportados pelo orçamento do Gabinete de Avaliação Educacional.